



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento que se faz ao presente contrato, celebrado com ao MUNICIPIO DE PLANALTO e a empresa GENTE SEGURADORA SA, como segue:

Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e GENTE SEGURADORA SA, neste ato representada pelo Administrador o Sr. MARCELO WAIS, resolvem em comum acordo alterar os veículos segurados do contrato administrativo nº 361/2024, firmado entre as partes em data de 27 de dezembro de 2024, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município de Planalto-Pr, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a substituição dos veículos segurados:

- a) FIAT DUCATO de Placa: BDR9H39, para o veículo FORD TRANSIT TCA AMBULANCIA de Placa: TBY1D66; conforme Endosso;
- b) VW NOVO GOL TRENDLINEMCV de Placa: BBW7633 para o Veículo VW POLO SENSE de Placa: UBE1J64; conforme Endosso;
- c) MERCEDES BENZ ONIBUS OF-1519 de Placa: AWY7516 para o Veículo MARCOLOPO VOLARE W 12 R de Placa: UAZ1C63; conforme Endosso.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento está fundamentado no disposto do artigo 136, III, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações: [...]

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Planalto, PR, 26 de março de 2026.

LUIZ C. BONI
LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

~~01.31.1314411.0.10 - 0~~ ~~EXCETO~~



NOVA

01.31.1314411.0.10 - 0

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

DADOS DA PROPOSTA

Data da Cotação:	Válida Por:	Início Vigência:	Fim Vigência:	Renova apl:
18/02/2026	15 dias	24h do dia 18/02/2026	24h do dia 27/12/2026	

DADOS DO SEGURADO

Proponente: MUNICIPIO DE PLANALTO				
Nome Social:				
CPF/CNPJ: 76460526000116	Sexo: Não Aplicável	Nasc.:		
End.: PRACA SAAAAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583				CEP: 85750000
Bairro: CENTRO		Município: PLANALTO	UF: PR	

DADOS DO CORRETOR

Corretor: CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA	CPF/CNPJ: 17715413000155	Tel: 44 30233637		
Cód. Gente: 0101218	SUSEP: 1020151012	Email: LICITACAO2@CLICKSEGSEGUROS.COM.BR		
End.: RUA ITAPURA, 298 - MARINGÁ, PR				CEP: 87050190

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Tipo de Cobrança: Boleto	Plano de Pgto: 1 + 0	Primeira Parcela: R\$ 0,00	Demais Parcelas: R\$ 0,00	
Parcela		Valor	Data	
1		R\$ 0,00	25/02/2026	

COMPOSIÇÃO DE PRÊMIO

Prêmio Líquido R\$:	Valor de frac.:	Custo de Emissão:	IOF:	Prêmio Total:
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA

A reparação dos veículos poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado, conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto.

Em consonância com a Circular SUSEP nº612/2020, que dispõe sobre a política de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como à prevenção e coibição do financiamento do Terrosismo e Pessoas Expostas Politicamente, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:

Pessoa exposta politicamente?	Se relacionamento próximo, nome da pessoa exposta:	Grau de Relacionamento:
	Nome: CPF:	

Proponho a Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima proposto. As informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nestas e nos questionários anexos, constituem elas, pela sua veracidade, a base do contrato e, deste modo a integram. Assume o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio de seguro se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente.



01.31.1314411.0.10 - 0

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

Nº Item: 3 Marca: MARCOPOLO Modelo: VOLARE W12 R
Chassi: 93PBF5C3JTC104481 Placa: UAZ1C63 Fipe: 999999-9 Combustível: DIESEL
Categoria: ONIBUS E MICROONIBUS SEM ANO/Mod: 2025 / 2026 Zero KM: Sim () Não (X)
COBRANCA DE FRETE NACIONAIS Passageiros: 38 Produto: LICITACAO Bônus: 1

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio:
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00*	R\$ 0,00
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00*	R\$ 0,00
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00
RCF - DANOS MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00
GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total:			R\$ 0,00

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.
Quilometragem de guincho 600 KM.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) 600 KM;

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas ACESSÓRIOS, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, CASCO (COMPREENSIVO), EQUIPAMENTOS, FAROIS, HOTEL, KIT GÁS, LANTERNAS, PARA-BRISA DIANTEIRO, PARA-BRISA TRASEIRO, RETROVISORES, VIDROS LATERAIS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar. Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

PERFIL DE RISCO

null



01.31.1314411.0.10 - 0

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE

Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas, devidamente comprovadas, quando da ocorrência de um risco coberto relativo ao veículo segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme disposto nestas condições gerais e respeitados os limites contratados.

2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

Quando ocorrer um acidente envolvendo o veículo segurado, o Segurado deverá seguir os procedimentos estabelecidos nas Condições Gerais do Seguro, bem como comunicar imediatamente o seu corretor de seguros e a Seguradora através do site www.genteseguradora.com.br ou da Central de Atendimento (fone: (51) 3023.8888).

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise de risco.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

Declaro como Intermediador do Seguro ser responsável pela mediação deste contrato e que cumpra integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º desta Resolução.

O proponente declara assumir a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco. A perda dos direitos e garantias do seguro ocorrerá nos casos em que for comprovado, pela seguradora, dolo ou má-fé na conduta do segurado, conforme o artigo 37 da Lei nº 15.040/2024.

O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

A Indenização Integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

Para os valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou o percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela



01.31.1314411.0.10 - 0

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

Esta proposta será analisada no prazo de 25 (vinte e cinco) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

As partes envolvidas possuem ampla ciência que as declarações em forma eletrônica são verdadeiras, na forma do artigo 37 da Lei 15.040/2024, e ainda, as partes contratantes declaram que o instrumento será assinado de forma eletrônica por meio do certificado disponibilizado pela Plataforma AssinaWeb, haja vista ser possível comprovar a autoria e a integridade dos documentos nos termos da legislação aplicável.

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.

PLANALTO 23/02/2026

Local e data

Amari Mello
Assinatura do segurado/responsável ou corretor

Amari Mello
Chefe Gabinete

ANTIGA



gente seguradora s.a.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

Automóvel - Casco

Assistência e Outras Coberturas - Auto

R.C. Facultativa Veículos - RCFV

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0162600 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 992048 EMISSÃO 28/01/2026
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 27/12/2025 às 24 horas do dia 27/12/2026.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000003	AWY7516	999999999	2013/2013	OF-1519 DIES.
Chassi	Código Eipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BM384069DB890491	999999-9	60	ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
1/10	NORMAL	MERCEDES BENZ	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Não Contratado	-	-	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	1.000.000,00	1.025,17	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	1.000.000,00	301,64	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	150.000,00	96,89	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	100.000,00	191,57	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	100.000,00	422,45	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CHAVEIRO	Contratado	0,49	-	-	-
PANE SECA	Contratado	166,39	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	487,90	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 600 KM					
CARGA DE BATERIA	Contratado	1,27	-	-	-
TROCA DE PNEU	Contratado	4,68	-	-	-
GUINCHO	Contratado	212,23	-	-	-

Quilometragem de guincho 600 KM.



gente seguradora s.a.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas - Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

Registro SUSEP: 06793 N° Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0162600 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 992048 **EMISSÃO** 28/01/2026
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

NOVA



Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.1406381.0.10 - 0
SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18
 GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

DADOS DA PROPOSTA

Data da Cotação: 20/03/2026	Válida Por: 15 dias	Início Vigência: 24h do dia 20/03/2026	Fim Vigência: 24h do dia 27/12/2026	Renova apl:
--------------------------------	------------------------	---	--	-------------

DADOS DO SEGURADO

Proponente: MUNICIPIO DE PLANALTO				
Nome Social:				
CPF/CNPJ: 76460526000116	Sexo: Não Aplicável	Nasc.:		
End.: PRACA SAAAAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583				CEP: 85750000
Bairro: CENTRO	Município: PLANALTO		UF: PR	

DADOS DO CORRETOR

Corretor: CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA		CPF/CNPJ: 17715413000155	Tel: 44 30233637	
Cód. Gente: 0101218	SUSEP: 1020151012	Email: LICITACAO2@CLICKSEGSEGUROS.COM.BR		
End.: RUA ITAPURA, 298 - MARINGÁ, PR				CEP: 87050190

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Tipo de Cobrança: Boleto	Plano de Pgto: 1 + 0	Primeira Parcela: R\$ 614,87	Demais Parcelas: R\$ 0,00	
Parcela	Valor		Data	
1	R\$ 614,87		27/03/2026	

COMPOSIÇÃO DE PRÊMIO

Prêmio Líquido R\$: R\$ 614,87	Valor de frac.: R\$ 0,00	Custo de Emissão: R\$ 0,00	IOF: R\$ 0,00	Prêmio Total: R\$ 614,87
--	------------------------------------	--------------------------------------	-------------------------	------------------------------------

OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA

A reparação dos veículos poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado, conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto.

Em consonância com a Circular SUSEP nº612/2020, que dispõe sobre a política de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como à prevenção e coibição do financiamento do Terrosismo e Pessoas Expostas Politicamente, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:

Pessoa exposta politicamente?	Se relacionamento próximo, nome da pessoa exposta:	Grau de Relacionamento:
	Nome: CPF:	

Proponho a Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima proposto. As informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nestas e nos questionários anexos, constituem elas, pela sua veracidade, a base do contrato e, deste modo a integram. Assume o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio de seguro se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente.



Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.1406381.0.10 - 0
SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18
GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

Nº Item: 10	Marca: VOLKSWAGEN	Modelo: POLO SENSE		
	Chassi: 9BWAH5BZ2TT645263	Placa: UBE1J64	Fipe: 005513-1	Combustível: FLEX
Categoria: PASSEIO NACIONAL	Ano/Mod: 2025 / 2026	Zero KM: Sim () Não (X)		
	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 1	

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio:
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 1.951,78	VMR 100%	R\$ 42,10
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 17,66
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 6,41
RCF - DANOS MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 4,90
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00*	R\$ 0,20
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00*	R\$ 0,45
PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75,91
LANTERNAS	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 12,24
FAROIS	R\$ 455,00	R\$ 0,00	R\$ 15,35
RETROVISORES	R\$ 146,00	R\$ 0,00	R\$ 15,35
CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,02
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 297,00	R\$ 0,00	R\$ 40,92
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 281,00	R\$ 0,00	R\$ 40,92
VIDROS LATERAIS	R\$ 106,00	R\$ 0,00	R\$ 20,46
GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 132,50
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,80
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,52
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 186,16
Total:			R\$ 614,87

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.
Quilometragem de guincho **600 Km.**; Táxi, assistência 24h Distância (KM) **600 km**;

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas ACESSÓRIOS, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, EQUIPAMENTOS, HOTEL, KIT GÁS, **não foram contratadas.**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar. Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco 1-Pacote de assistência Personalite;



Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.1406381.0.10 - 0
SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18
GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE

Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas, devidamente comprovadas, quando da ocorrência de um risco coberto relativo ao veículo segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme disposto nestas condições gerais e respeitados os limites contratados.

2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

Quando ocorrer um acidente envolvendo o veículo segurado, o Segurado deverá seguir os procedimentos estabelecidos nas Condições Gerais do Seguro, bem como comunicar imediatamente o seu corretor de seguros e a Seguradora através do site www.genteseguradora.com.br ou da Central de Atendimento (fone: (51) 3023.8888).

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise de risco.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

Declaro como Intermediador do Seguro ser responsável pela mediação deste contrato e que cumpra integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º desta Resolução.

O proponente declara assumir a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco. A perda dos direitos e garantias do seguro ocorrerá nos casos em que for comprovado, pela seguradora, dolo ou má-fé na conduta do segurado, conforme o artigo 37 da Lei nº 15.040/2024.

O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

A Indenização Integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

Para os valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou o percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela

Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

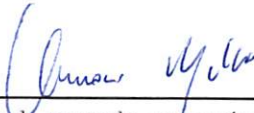
Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

Esta proposta será analisada no prazo de 25 (vinte e cinco) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

As partes envolvidas possuem ampla ciência que as declarações em forma eletrônica são verdadeiras, na forma do artigo 37 da Lei 15.040/2024, e ainda, as partes contratantes declaram que o instrumento será assinado de forma eletrônica por meio do certificado disponibilizado pela Plataforma AssinaWeb, haja vista ser possível comprovar a autoria e a integridade dos documentos nos termos da legislação aplicável.

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.

Local e data



Assinatura do segurado, responsável ou corretor

ANTIGA



gente seguradora s.a.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

Automóvel - Casco

Assistência e Outras Coberturas - Auto

R.C. Facultativa Veículos - RCFV

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0162602 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 992046 EMISSÃO 28/01/2026
 TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 27/12/2025 às 24 horas do dia 27/12/2026.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000010	BBW7633	999999999	2018/2018	NOVO GOL TRENDLINE MCV
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BWAG45U0JT104142	005455-0	5	PASSEIO NACIONAL	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
1/10	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	945,84	858,68	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	1.000.000,00	52,13	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	1.000.000,00	18,92	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	150.000,00	14,48	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	100.000,00	6,06	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	100.000,00	13,38	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	7,27	297,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,18	-	-	-
RETROVISORES	Contratado	2,73	146,00	-	-
FAROIS	Contratado	2,73	455,00	-	-
LANTERNAS	Contratado	2,18	200,00	-	-
PANE SECA	Contratado	13,49	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	33,09	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 600 KM					
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,27	-	-	-
TROCA DE PNEU	Contratado	0,14	-	-	-
GUINCHO	Contratado	23,55	-	-	-

Quilometragem de guincho 600 KM.



DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0162602	ENDOSSO 000000	PROPOSTA 992046	EMIÇÃO 28/01/2026
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE			
VIDROS LATERAIS	Contratado	3,64 106,00	- -
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	7,27 281,00	- -

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.



NOVA

Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.1357841.0.10 - 0
SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18
GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

DADOS DA PROPOSTA				
Data da Cotação: 04/03/2026	Válida Por: 15 dias	Início Vigência: 24h do dia 04/03/2026	Fim Vigência: 24h do dia 27/12/2026	Renova apl:
DADOS DO SEGURADO				
Proponente: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTO				
Nome Social:				
CPF/CNPJ: 09272764000100	Sexo: Não Aplicável		Nasc.:	
End.: PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583			CEP: 85750000	
Bairro: CENTRO		Município: PLANALTO		UF: PR
DADOS DO CORRETOR				
Corretor: CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA		CPF/CNPJ: 17715413000155	Tel: 44 30233637	
Cód. Gente: 0101218	SUSEP: 1020151012	Email: LICITACAO2@CLICKSEGSEGUROS.COM.BR		
End.: RUA ITAPURA, 298 - MARINGÁ, PR			CEP: 87050190	
DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO				
Tipo de Cobrança: Boleto	Plano de Pgto: 1 + 0	Primeira Parcela: R\$ 1.653,75	Demais Parcelas: R\$ 0,00	
Parcela		Valor	Data	
1		R\$ 1.653,75	11/03/2026	
COMPOSIÇÃO DE PRÊMIO				
Prêmio Líquido R\$: R\$ 1.653,75	Valor de frac.: R\$ 0,00	Custo de Emissão: R\$ 0,00	IOF: R\$ 0,00	Prêmio Total: R\$ 1.653,75
OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA				
A reparação dos veículos poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado, conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto.				
Em consonância com a Circular SUSEP nº612/2020, que dispõe sobre a política de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como à prevenção e coibição do financiamento do Terrosismo e Pessoas Expostas Politicamente, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:				
Pessoa exposta politicamente?	Se relacionamento próximo, nome da pessoa exposta:		Grau de Relacionamento:	
	Nome:	CPF:		
Proponho a Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima proposto. As informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nestas e nos questionários anexos, constituem elas, pela sua veracidade, a base do contrato e, deste modo a integram. Assume o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio de seguro se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente.				



Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.1357841.0.10 - 0
SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18
GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

Nº Item: 2	Marca: FORD	Modelo: TRANSIT TCA AMBULANCIA		
	Chassi: WF0DTTVF1TU018816	Placa: TBY1D66	Fipe: 999999-9	Combustível: DIESEL
Categoria: ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS	Ano/Mod: 2025 / 2026	Zero KM: Sim () Não (X)		
	Passageiros: 8	Produto: LICITACAO	Bônus: 1	

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio:
GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 302,94
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7,34
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,73
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 6.340,00	R\$ 317.000,00	R\$ 7,08
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00*	R\$ 0,00
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00*	R\$ 0,01
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1,21
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,43
RCF - DANOS MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,14
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 743,91
PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 257,15
LANTERNAS	R\$ 260,00	R\$ 0,00	R\$ 23,87
FAROIS	R\$ 768,00	R\$ 0,00	R\$ 21,20
RETROVISORES	R\$ 405,00	R\$ 0,00	R\$ 20,64
CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,63
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 650,00	R\$ 0,00	R\$ 89,86
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 650,00	R\$ 0,00	R\$ 80,50
VIDROS LATERAIS	R\$ 550,00	R\$ 0,00	R\$ 95,11
Total:			R\$ 1.653,75

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.
Quilometragem de guincho **600 Km.**; Táxi, assistência 24h Distância (KM) **600 km**;

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas ACESSÓRIOS, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, EQUIPAMENTOS, HOTEL, KIT GÁS, **não foram contratadas.**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar. Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco 1-Pacote de assistência **Personalite;**



Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.1357841.0.10 - 0
SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18
GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE

Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas, devidamente comprovadas, quando da ocorrência de um risco coberto relativo ao veículo segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme disposto nestas condições gerais e respeitados os limites contratados.

2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

Quando ocorrer um acidente envolvendo o veículo segurado, o Segurado deverá seguir os procedimentos estabelecidos nas Condições Gerais do Seguro, bem como comunicar imediatamente o seu corretor de seguros e a Seguradora através do site www.genteseguradora.com.br ou da Central de Atendimento (fone: (51) 3023.8888).

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise de risco.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

Declaro como Intermediador do Seguro ser responsável pela mediação deste contrato e que cumpro integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º desta Resolução.

O proponente declara assumir a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco. A perda dos direitos e garantias do seguro ocorrerá nos casos em que for comprovado, pela seguradora, dolo ou má-fé na conduta do segurado, conforme o artigo 37 da Lei nº 15.040/2024.

O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

A Indenização Integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

Para os valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou o percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela

Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

Esta proposta será analisada no prazo de 25 (vinte e cinco) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

As partes envolvidas possuem ampla ciência que as declarações em forma eletrônica são verdadeiras, na forma do artigo 37 da Lei 15.040/2024, e ainda, as partes contratantes declaram que o instrumento será assinado de forma eletrônica por meio do certificado disponibilizado pela Plataforma AssinaWeb, haja vista ser possível comprovar a autoria e a integridade dos documentos nos termos da legislação aplicável.

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.

Local e data



Assinatura do segurado, responsável ou corretor

ANTIGA



gente seguradora s.a.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

Automóvel - Casco

Assistência e Outras Coberturas - Auto

R.C. Facultativa Veículos - RCFV

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0162599 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 1099205 EMISSÃO 28/01/2026
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 27/12/2025 às 24 horas do dia 27/12/2026.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000002	BDR9H39	999999999	2019/2019	FIAT DUCATO GREENC AMB
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
3C6DFVBK5KE542563	001499-0	8	PICK-UPS PESADAS CARGA NACIONAIS	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
1/10	NORMAL	CHRYSLER	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	170.000,00	1.362,54	3.400,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	1.000.000,00	170,81	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	1.000.000,00	35,34	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	150.000,00	13,74	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	100.000,00	25,54	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	100.000,00	56,33	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	113,82	-	-	-
Quilometragem de guincho 600 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,41	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,92	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	108,95	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 600 KM					
PANE SECA	Contratado	26,07	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	3,25	260,00	-	-
FAROIS	Contratado	11,84	768,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	11,84	405,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,47	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	23,68	650,00	-	-



gente seguradora s.a.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas - Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0162599	ENDOSSO 000000	PROPOSTA 1099205	EMISSÃO 28/01/2026
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE			
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	23,68 650,00	- -
VIDROS LATERAIS	Contratado	6,79 550,00	- -

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva que, estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado. No caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

28/01/2026 16:13

SAC: 0800 602 0088 e OUVIDORIA: 0800 607 0888
Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

Atendimento para Pessoas com Deficiência:
Whats App (51) 99993 1300

Pág. 8 de 73



gente seguradora s.a.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas - Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE	01.31.0162599	ENDOSSO	000000	PROPOSTA	1099205	EMIÇÃO	28/01/2026
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE							
PARA-BRISA TRASEIRO		Contratado	23,68	650,00	-	-	-
VIDROS LATERAIS		Contratado	6,79	550,00	-	-	-

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva que, estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado. No caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.